



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 338/09 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a documentação apresentada está de acordo com a legislação vigente;

a Portaria SAS/MS 210/04 e 123/05 que definem os Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia;

a Ata nº 007 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Grande.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação da Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande para habilitação como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular.

**Art. 2º** - Esta SES/RS solicita a esse Ministério da Saúde recursos financeiros para a habilitação pretendida.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta